

DECRETO Nº 18.254, DE 08 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando o disposto no § 2º, art. 19 da Lei nº 3.300, de 13 de novembro de 1969; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 270/2024 – SEMASA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), às seguintes dotações, de acordo com o Decreto nº 18.213, de 15 de dezembro de 2023, a saber:

06.03	3.3.90.36	17.122.0006.2.019	04	Serviços de Assessoria Jurídica	R\$ 20.000,00
06.03	3.3.90.93	17.061.0006.0.007	04	Indenizações	R\$ 3.000,00
06.05	3.3.91.39	17.122.0006.2.022	04	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	R\$ 4.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), de acordo com o Decreto nº 18.213, de 15 de dezembro de 2023, a saber:

06.05	4.6.91.71	17.122.0006.2.021	04	Despesas Gerais da Autarquia	R\$ 27.000,00
-------	-----------	-------------------	----	------------------------------	---------------

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 08 de março de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

